

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA
Nº 003/2018

Finalidade: 1ª Prorrogação da Vigência Contratual.

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede à Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 – Ponte Preta, Campinas, São Paulo SP, inscrita no CNPJ/MF nº 48.197.859/0001-69, representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente - Fernando Eduardo Monteiro Carvalho Garner**, portador do RG nº 11.811.515-7 SSP/SP e CPF 106.844.018-00, e **Diretor Técnico - Leandro Telles Salgueiro Barboni**, portador RG nº 25.652.723-4 SSP/SP e CPF nº 257.366.298-52, doravante denominada **PRESTADORA** e de outro lado, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS**, com sede nesta cidade, na Rodovia D. Pedro I, SP-065, Km 140,5 pista Norte, Campinas-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.608.776/0001-64, representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente - WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, portador do RG nº 18.337.851-9 SSP/SP e do CPF nº 141.089.938-10, por seu **Diretor Administrativo e Financeiro- MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**, portador do RG nº 8.723.774-X SSP/SP e do CPF nº 724.291.868-53, e por seu **Diretor Técnico Operacional - CLAUDINEI BARBOSA**, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP e do CPF nº 079.624.198-81, doravante denominada **ASSINANTE**, resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2019**, que trata da 1ª (primeira) prorrogação de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA Nº 003/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO CONTRATUAL E SUA RESCISÃO

9.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de abril de 2019.

9.2. Por acordo entre as partes, para o próximo período de vigência contratual, o valor contratual mensal será de R\$ 9.097,37 (nove mil, noventa e sete reais e trinta e sete centavos), sendo o valor global de R\$ 109.168,44 (cento e nove mil, cento e sessenta e



CEASA - Mariana Romio - Jurídico
OAB/SP nº 263.559



oito reais e quarenta e quatro centavos), considerada a aplicação do reajuste contratual com o índice de 6,02% (seis inteiros e dois centésimos por cento).

As demais cláusulas do contrato nº 003/2018 permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas, 27 de abril de 2019.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA
PRESTADORA**

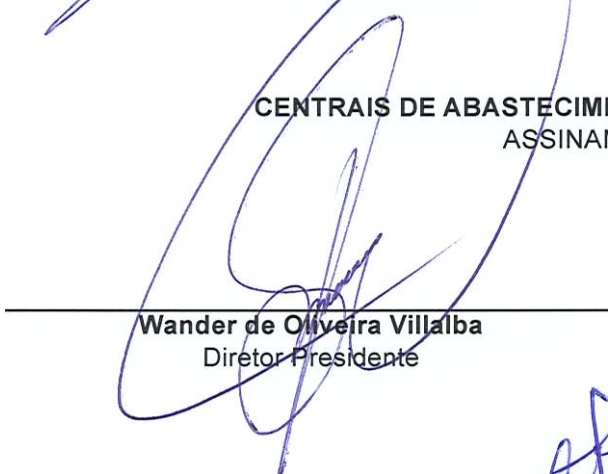


Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garnero
Diretor Presidente



Leandro Telles Saigueiro Barboni
Diretor Técnico

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A
ASSINANTE**



Wander de Oliveira Villalba
Diretor Presidente

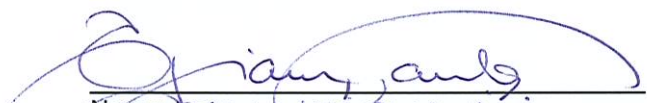


Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Adm. e Financeiro




Claudinei Barbosa
Diretor Técnico Operacional

TESTEMUNHAS:



Nome: EDSON JOSE GIMPAÇO
RG: 8.344.162



Nome: Benedito J. J. Santucci
RG: 32.306.642-2


Henrique Ballarino de Oliveira
Gerente de Engª de Telecomunicações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO N°. 001/2019 ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia N° 003/2018

OBJETO: 1ª. Prorrogação da Vigência Contratual. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

ADVOGADO: Dr. Daniel Freire Santini (CEASA)
Dra. Luana Moisés Ferreira Maciel - (IMA)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrumento e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, de de

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

Wander de Oliveira Villalba
Diretor Presidente

e-mail institucional: wander.villalba@ceasacampinas.com.br

e-mail pessoal: wanderov@gmail.com

Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Adm. e Financeiro

miguel.nicolau@ceasacampinas.com.br

miguelnicolau@globo.com

Claudinei Barbosa
Diretor Técnico Operacional

e-mail institucional: claudinei.barbosa@ceasacampinas.com.br

e-mail pessoal: claudineibarbosa08@yahoo.com.br

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Fernando Eduardo Monteiro Carvalho Garnero
Diretor Presidente

e-mail institucional: contratos@ima.sp.gov.br

e-mail pessoal: fernando.garnero@ima.sp.gov.br

Leandro Telles Salgueiro Barboni
Diretor Técnico

contratos@ima.sp.gov.br

leandro.telles@ima.sp.gov.br